

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO

I

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JÉSSICA AMANDA FACHIN

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jéssica Amanda Fachin. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-598-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito constitucional. 3. Teoria do estado. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profª. Dra. Jéssica Fachin (Faculdades Londrina)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO EXERCÍCIO DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Izabela Cristina Facchi

Resumo

INTRODUÇÃO

O presente trabalho (pôster) visa analisar e reconhecer os limites constitucionais, com observância e resguardo às normas infraconstitucionais, que dizem respeito à liberdade de expressão. Ademais, entender como essa delimitação protege outras garantias fundamentais, tais como dignidade humana e igualdade, dando-lhes proteção e efetividade quanto ao exercício.

PROBLEMÁTICA

Como identificar os limites impostos pela constituição? Por que não seria uma forma de censura limitar a liberdade de expressão? Quais são os limites infraconstitucionais? Por que as chamadas “fake News” atrapalham tanto no contexto político e social brasileiro?

OBJETIVO

Analisar as noções de direitos sociais, bem como as realidades sociais dos brasileiros atualmente, onde, uma parte da população, aceita mentiras (as famosas fake News) como uma forma de livre manifestação do pensamento; ou até mesmo, acoberta e releva comentários que, claramente, agredem a integridade e a dignidade humana.

Quase como memórias musculares de uma sociedade escravocrata, seguida pelo coronelismo e um regime ditatorial, uma sociedade que ainda aceita comentários depredativos contra minorias, e mentiras como a verdade, ou pelo menos perto dela, podemos constatar que em 34 anos da nova Constituição não conseguimos evoluir como o esperado.

Mostrar e resgatar as ideias do Legislador ao falar sobre a Carta Magna e como o direito à liberdade de expressão não garante impunidade a ninguém, nem mesmo abre portas para que todo e qualquer comentário seja vociferado, afinal, ainda nos encontramos no estado democrático de direito.

MÉTODO

Na estratégia teórica a ser utilizada, o presente trabalho buscará partir de um pressuposto da

análise da Constituição de 88, outras normas como o Código Penal, e do direito social LIBERDADE DE EXPRESSÃO, estabelecendo sua criação, seu propósito e seus limites estabelecidos nas normas brasileiras.

Para a realização da pesquisa será utilizado o método teórico-bibliográfico, pelo qual serão aplicados textos constantes de livros, artigos e publicações jurídicas no geral. Abordar-se-á o tema através do método dedutivo e dialético, ou seja, a partir do estudo sobre a definição e aplicação da garantia constitucional, far-se-á a abordagem sobre os direitos sociais, seus contextos históricos, fake news e suas consequências, os desafios da sociedade moderna para transpor mentiras e impor os reais limites à garantia fundamental, e por fim, passar rapidamente por normas infraconstitucionais para exemplificar a existência dos limites.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Em se tratando de um pôster sobre um Trabalho de Conclusão de Curso em andamento, ainda não se obtiveram resultados. Porém, busca-se uma clarificação, não somente para graduandos na área do direito, mas para qualquer pessoa interessada sobre o tema, para que possam entender a diferença entre a limitação da garantia fundamental e a censura em si.

Palavras-chave: Liberdade de expressão, limites constitucionais, fake news, exemplos de limites nas normas infraconstitucionais

Referências

GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha; GUIMARÃES, Gabriel Stagni. ASPECTOS JURÍDICOS DAS "FAKE NEWS": REPERCUSSÕES NA ATUALIDADE. Revista Juridica, [S.l.], v. 4, n. 61, p. 592 - 610, dez. 2020. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/4882/371373077>. Acesso em: 01 set. 2022. doi:<http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v4i61.4882>.

CARDIN, Valéria Silva Galdino; SEGATTO, Antonio Carlos; CAZELATTO, Caio Eduardo Costa. O EXERCÍCIO ILEGÍTIMO DO DISCURSO DE ÓDIO HOMOFÓBICO SOB A ÓTICA DA SEXUALIDADE E DA DIGNIDADE HUMANA. Revista Juridica, [S.l.], v. 1, n. 46, p. 90-118, jul. 2017. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2001/1282>. Acesso em: 01 set. 2022. doi: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v1i46.2001>.

PANSIERI, Flávio; KRAUS, Mariella; PAVAN, Stefano Avila. DESINFORMAÇÃO, PÓS-VERDADE E DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE NO CONTEXTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. Revista Juridica, [S.l.], v. 4, n. 66, p. 163 - 196, jul. 2021. ISSN 2316-753X. Disponível em:

<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5502/371373497>. Acesso em: 01 set. 2022. doi: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v4i66.5502>.

BENTO, Leonardo Valles. Liberdade de Expressão na Internet: Alguns Parâmetros Internacionais e o Direito Brasileiro. UNDB, 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/5515/3946>. Acesso em: 01 de set. de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Decreto-Lei N°2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 15.09.2022

MENDES, Gilmar Ferreira. et al. COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 2ª edição. Saraiva JUR, 2018.